



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Seleção de Entidades Culturais para o Projeto “Territórios Criativos – Contagem 2025/2026”

1. APRESENTAÇÃO

O **Instituto Cultiva**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.442.890/0001-05, com sede em Rua Irai, 577, Apt 1902, Vila Paris, Belo Horizonte, MG, em parceria institucional com a **Prefeitura Municipal de Contagem**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, com fundamento nos artigos 23 a 26 da **Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Decreto Federal nº 8.726/2016**, que regulamentam as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O presente chamamento tem por objetivo selecionar **entidades culturais e coletivos artísticos atuantes no município de Contagem** para integrarem o **Projeto “Territórios Criativos – Contagem 2025/2026”**, voltado à promoção da formação cultural, da inclusão social e da valorização das identidades locais por meio da produção colaborativa de **curtas-metragens comunitários**.

O projeto será desenvolvido de forma articulada entre o Instituto Cultiva, as entidades participantes e a Prefeitura Municipal, sob acompanhamento técnico e pedagógico contínuo, em consonância com as políticas públicas culturais do município.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

- I – Fomentar o fortalecimento institucional de coletivos e entidades culturais de base comunitária;
- II – Estimular a produção audiovisual como instrumento de expressão, cidadania e desenvolvimento local;
- III – Promover a formação de agentes culturais capazes de replicar metodologias de criação colaborativa;
- IV – Valorizar a memória, a identidade e a diversidade sociocultural de Contagem;
- V – Contribuir para a inclusão social de populações em situação de vulnerabilidade, utilizando a linguagem audiovisual como ferramenta de protagonismo social.

3. PÚBLICO-ALVO

Serão selecionadas até **oito (8) entidades ou coletivos culturais**, sendo um por regional administrativa do município, formalizados ou não, desde que comprovem atuação social e cultural efetiva ou potencial.

As entidades deverão demonstrar capacidade de mobilização comunitária e compromisso com os princípios de participação, inclusão e diversidade cultural.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Estar sediada e desenvolver ações no município de Contagem;

2. Possuir histórico ou potencial de atuação sociocultural;
3. Apresentar carta de anuência institucional assinada pela coordenação da entidade;
4. Comprometer-se a mobilizar e acompanhar grupo entre **20 (vinte) e 40 (quarenta)** participantes pertencentes a comunidades vulneráveis;
5. Garantir disponibilidade para participar de todas as etapas formativas e ações previstas entre **novembro de 2025 e abril de 2026**;
6. Estar de acordo com as disposições da **Lei nº 13.019/2014** e com as condições deste edital.
7. Assegurar a participação de entidades ou coletivos que desenvolvam ações voltadas à população idosa, tendo entre os participantes pessoas beneficiárias ou vinculadas ao Programa “Contagem na Maturidade”. A inclusão desse recorte busca fortalecer a representatividade geracional e ampliar a diversidade das experiências socioculturais envolvidas no projeto, em consonância com as políticas municipais de valorização e promoção dos direitos da pessoa idosa.

5. ETAPAS DO PROJETO

Fase 1 – Formação para Formadores: dezembro/2025.

Fase 2 – Replicação com públicos vulneráveis: dezembro/2025 a janeiro/2026.

Fase 3 – Produção dos Curtas-Metragens: fevereiro a março/2026.

Fase 4 – Amostras Públicas e Exibições: abril/2026.

Os curtas-metragens terão duração entre 5 e 8 minutos e serão desenvolvidos coletivamente pelos grupos participantes, com acompanhamento metodológico do Instituto Cultiva, garantindo o protagonismo das comunidades.

6. TEMÁTICAS DOS CURTAS

- Memória e identidade cultural de Contagem (histórias locais, tradições, patrimônio imaterial);
- Juventude e cultura urbana (dança, música, grafite, narrativas periféricas);
- Diversidade étnica, de gênero e geracional;
- Educação e cidadania;
- Narrativas contemporâneas e desafios comunitários.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I – Localização geográfica (mínimo de uma entidade por regional administrativa);

II – Diversidade cultural e representatividade social;

III – Capacidade de mobilização comunitária comprovada;

IV – Infraestrutura mínima disponível ou acesso a espaços públicos;

V – Comprometimento institucional, pedagógico e social;

VI – Aderência às diretrizes de inclusão e participação cultural.

Parágrafo único – A Comissão de Seleção deverá observar, na composição final das entidades selecionadas, o atendimento ao disposto no item 4, requisito 7 deste edital, assegurando a inclusão de iniciativas que desenvolvam ações voltadas ao público idoso, com participação de pessoas vinculadas ou atendidas pelo Programa “Contagem na Maturidade”, de forma a promover a representatividade geracional e fortalecer as políticas municipais voltadas ao envelhecimento ativo.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições serão **gratuitas** e realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://form.jotform.com/253064169209054> no período de **10 a 24 de novembro de 2025**.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Carta de anuência institucional;
- Breve histórico de atuação;
- Comprovante de endereço atualizado.

O envio da inscrição implica concordância integral com os termos deste edital.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Será instituída **Comissão de Seleção**, composta por 3 (três) a 5 (cinco) membros designados pela Coordenação do Projeto, com experiência comprovada em gestão cultural, políticas públicas e controle social.

A Comissão analisará as propostas com base nos critérios do item 7 e emitirá ata circunstanciada, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 13.019/2014).

Das decisões da Comissão caberá **recurso** no prazo de **dois (2) dias úteis**, dirigido à Coordenação-Geral do Projeto “Territórios Criativos” através do e-mail nataliaconsultora.cultiva@gmail.com, que decidirá no mesmo prazo.

10. RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

O resultado preliminar será publicado em **25 de novembro de 2025**, no site e nas redes oficiais do Instituto Cultiva e do projeto.

O resultado final, após análise de eventuais recursos, será divulgado até **28 de novembro de 2025**, por meio dos mesmos canais oficiais.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ainda que não haja transferência de recursos financeiros, as entidades selecionadas deverão apresentar **Relatório de Execução Física e Pedagógica** até **10 dias após a conclusão das atividades**, conforme art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

O relatório deverá conter:

- I – Descrição detalhada das atividades realizadas;
- II – Quantitativo e perfil dos participantes;
- III – Resultados alcançados e impactos observados;
- IV – Evidências documentais (listas, fotos, vídeos, registros);
- V – Relato de desafios e boas práticas.

A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão sob responsabilidade da **Coordenação do Instituto Cultiva** e do órgão de controle interno da **Prefeitura de Contagem**.

12. AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

Este edital **não prevê repasse financeiro direto** às entidades selecionadas. O apoio prestado pelo Instituto Cultiva e pela Prefeitura de Contagem restringe-se a **suporte técnico, pedagógico e materiais necessários à execução das atividades**, sem qualquer transferência de valores ou encargos trabalhistas.

A participação no projeto **não gera vínculo empregatício** entre os participantes, formadores ou entidades e o Instituto Cultiva ou a Prefeitura Municipal de Contagem.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – As entidades selecionadas comprometem-se a participar integralmente de todas as atividades previstas;
- II – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto;
- III – Este edital poderá ser revogado por interesse público ou caso fortuito, sem direito a indenização;
- IV – A parceria será formalizada por **Termo de Colaboração Técnica Sem Repasse Financeiro**, observando o art. 30 da Lei nº 13.019/2014;
- V – O foro eleito para dirimir eventuais controvérsias é o da **Comarca de Contagem/MG**.

Contagem, 10 de novembro de 2025

INSTITUTO CULTIVA

RUDA GUEDES
MOISES SALERNO
RICCI:07689255841

Assinado de forma digital
por RUDA GUEDES
MOISES SALERNO
RICCI:07689255841

Rudá Ricci

Presidente do Instituto Cultiva

ANEXO I — MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA SEM REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº /2025

Que entre si celebram o Instituto Cultiva e as Entidades Culturais selecionadas pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025, objetivando a execução do Projeto “Territórios Criativos – Contagem 2025/2026”.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a **cooperação técnica e pedagógica** entre o **Instituto Cultiva**, doravante denominado **EXECUTOR**, e as **Entidades Culturais Selecionadas**, doravante denominadas **PARTÍCIPIES**, visando à realização conjunta das ações formativas, produtivas e comunitárias integrantes do **Projeto “Territórios Criativos – Contagem 2025/2026”**, conforme as diretrizes e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

O projeto visa à formação e à capacitação de agentes culturais, à mobilização de comunidades em situação de vulnerabilidade social e à produção coletiva de curtas-metragens, como instrumento de valorização da identidade cultural do município de Contagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO CULTIVA

Compete ao Instituto Cultiva:

- I – Coordenar técnica e pedagogicamente todas as etapas do projeto;
- II – Disponibilizar metodologia, conteúdos formativos e suporte técnico aos formadores;
- III – Fornecer os materiais didáticos e equipamentos essenciais à execução das oficinas;
- IV – Realizar o acompanhamento contínuo das atividades e avaliação dos resultados;
- V – Consolidar as informações enviadas pelas entidades participantes e elaborar o relatório técnico final;
- VI – Assegurar transparência, publicidade e observância integral aos princípios da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

Compete às entidades selecionadas:

- I – Mobilizar e acompanhar o grupo de participantes sob sua responsabilidade, garantindo frequência mínima e registro das atividades;
- II – Disponibilizar espaço físico adequado ou articular o uso de espaços públicos para as oficinas;
- III – Cumprir rigorosamente o cronograma de execução e as diretrizes pedagógicas;
- IV – Registrar as atividades desenvolvidas por meio de relatórios, fotografias, vídeos e demais evidências;
- V – Encaminhar ao Instituto Cultiva o **Relatório de Execução Física e Pedagógica**, no prazo estabelecido;
- VI – Respeitar as diretrizes de inclusão, diversidade e não discriminação, conforme art. 5º da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo o apoio do Instituto Cultiva e da Prefeitura Municipal de Contagem restrito a **suporte técnico, metodológico e materiais indispensáveis à execução do projeto**.

O presente Termo **não gera obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de natureza financeira** para nenhuma das partes, nem configura relação de emprego entre os participantes, formadores ou instituições envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do projeto será acompanhada e monitorada pelo Instituto Cultiva, que poderá realizar visitas técnicas, solicitar documentos e emitir recomendações às entidades participantes.

A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio de seu **órgão de controle interno ou secretaria responsável**, poderá exercer a fiscalização sobre a execução das atividades e a observância das normas do edital e deste Termo, nos termos do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará de sua assinatura até **30 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica aprovada pelas partes, desde que não ultrapasse os limites legais previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido:

- I – Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- II – Por inadimplemento de quaisquer cláusulas contratuais;
- III – Por caso fortuito, força maior ou interesse público devidamente justificado.

Em caso de rescisão, deverão ser apresentados os relatórios parciais de execução e devolvidos materiais eventualmente cedidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

As partes comprometem-se a garantir ampla publicidade das ações, resultados e produtos gerados pelo projeto, utilizando-se de logomarcas institucionais e menção obrigatória ao apoio da **Prefeitura Municipal de Contagem** e do **Instituto Cultiva**, conforme os manuais de identidade visual fornecidos.

O Instituto Cultiva manterá em seu sítio eletrônico todas as informações públicas referentes à execução do projeto, atendendo aos princípios da **transparência e do controle social** previstos nos arts. 3º, 5º e 6º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

Fica eleito o foro da Comarca de **Contagem/MG**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

Contagem, [____ de _____ de 2025]

INSTITUTO CULTIVA

Rudá Ricci – Presidente

ENTIDADE PARTICIPANTE

Nome:

CPF/CNPJ:

Representante Legal:



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

ANEXO II – MODELO CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

À Coordenação do Projeto Territórios Criativos
Instituto Cultiva

A **[nome completo da entidade]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxx/xxxx-xx]**, com sede à **[endereço completo]**, por meio de sua coordenação, vem, por meio desta, manifestar anuência institucional à participação no **Projeto Territórios Criativos 2025/2026**, desenvolvido pelo Instituto Cultiva em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Contagem.

Declaramos que:

- Estamos cientes e de acordo com os objetivos, diretrizes e metodologias do projeto, conforme descrito no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos;
- Comprometemo-nos a colaborar ativamente com as atividades previstas, incluindo ações de mobilização, articulação comunitária, participação nas formações e nos processos de construção coletiva propostos;
- Comprometemo-nos a assegurar a **disponibilidade de horários adequados para a ministração das capacitações junto ao público atendido**, em consonância com o cronograma a ser definido com a equipe do projeto, reconhecendo que essa colaboração é fundamental para o bom andamento das ações;
- Assumimos a responsabilidade de designar uma pessoa de referência da entidade para acompanhar o projeto e manter diálogo direto com a equipe do Instituto Cultiva;
- Reconhecemos a importância do projeto para o fortalecimento das políticas públicas de cultura no município de Contagem e para a valorização dos territórios culturais locais.

Por ser expressão de nossa livre e informada vontade, firmamos a presente carta.

Contagem, ____ de _____ de 2025.

[Nome completo da pessoa responsável]

CPF: **[xxx.xxx.xxx-xx]** | RG: **[nº e órgão emissor]**

[Nome da entidade]

[CNPJ quando aplicável]

E-mail: **[email@email.com]** | Telefone: **[(xx) xxxx-xxxx]**



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

ANEXO III — MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E PEDAGÓGICA

Projeto: Territórios Criativos – Contagem 2025/2026

Entidade/Coletivo: _____

Regional: _____

Período de Execução: de //2025 a //2026

Responsável pela execução: _____

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Informe detalhadamente as atividades desenvolvidas, oficinas ministradas, datas, locais, metodologia adotada e público envolvido. Anexe registros fotográficos ou audiovisuais.

2. QUANTITATIVO E PERFIL DOS PARTICIPANTES

Número total de participantes atendidos: _____

Perfil socioeconômico e cultural predominante:

Critérios de seleção utilizados: _____

3. RESULTADOS E PRODUTOS GERADOS

Liste os produtos culturais gerados (curtas-metragens, roteiros, exposições, materiais educativos) e descreva os resultados qualitativos obtidos, destacando impactos comunitários, visibilidade e aprendizados coletivos.

4. EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Anexar:

- Lista de presença;
- Fotografias e vídeos;
- Materiais gráficos e de comunicação;
- Links de divulgação e publicações em redes sociais.

5. AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresente breve avaliação dos resultados, dificuldades encontradas e sugestões de aprimoramento da metodologia.

6. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas refletem fielmente a execução das atividades realizadas no âmbito do Projeto “Territórios Criativos – Contagem 2025/2026”.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal da Entidade: _____

CPF: _____